



**ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**

**LEI Nº 819/2023
DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a denominação de rua ainda não denominada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga d'Ajuda aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada a Rua **PROFESSORA ANGELI MATOS**.

Parágrafo Único: A rua qual receberá o nome de acordo com o art.1º é a rua onde se localiza a Igreja Assembleia de Deus Missões, localizada no Povoado Caueira, município de Itaporanga D'Ajuda.

Itaporanga d'Ajuda/SE, 19 de outubro de 2023.

OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

**LEI N° 818/2023
DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a denominação de rua
ainda não denominada e dá outras
providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA,
ESTADO DE SERGIPE,** no uso das suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga
d'Ajuda aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada a Rua MESTRE JUAREZ PINHEIRO.

Parágrafo Único: A rua qual receberá o nome de acordo com o
art.1º é a rua conhecida como a Rua da Bica de Cima, localizada na
zona Urbana do município de Itaporanga D'Ajuda.

d'Ajuda aprovou e eu

Art. 1º Itaporanga d'Ajuda/SE, 19 de outubro de 2023.

OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

**LEI Nº 820/2023
DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a inclusão da Gincana de Pesca dos Amigos no Calendário Cultural e Festivo do Município de Itaporanga D'Ajuda e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga d'Ajuda aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município, a Gincana de Pesca dos Amigos, realizada anualmente no mês de setembro do Rio Vaza-Barris, município de Itaporanga D'Ajuda – SE.

Parágrafo Único: O organizador tornará pública, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, a programação e/ou planejamento do evento.

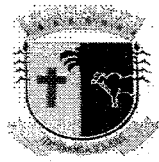
Art. 2º - Para a consecução dos objetivos desta Lei, as instituições públicas e privadas poderão estabelecer parcerias com o objetivo de oferecer suporte logístico no apoio à programação do evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaporanga d'Ajuda/SE/ 19 de outubro de 2023.

OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL

Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

LEI Nº 821/2023
DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Fica instituído no município de Itaporanga D'Ajuda, o dia "14 de julho" o dia da memória folclórica "Mestre Juarez Pinheiro".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga d'Ajuda aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído no município de Itaporanga D'Ajuda, o dia "14 de julho" o dia da memória folclórica "Mestre Juarez Pinheiro".

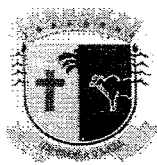
Art.2º - Para a execução dos objetos desta Lei, as instituições públicas, privadas e religiosas poderão estabelecer parcerias com o objetivo de oferecer suporte logístico no apoio à programação da festividade, que poderá ficar sob a competência da Secretaria Municipal de Cultura

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Itaporanga d'Ajuda/SE, 19 de outubro de 2023.

OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL

Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

LEI Nº 822/2023
DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação de rua projetada no Povoado Nó Cego, zona rural do Município de Itaporanga d'Ajuda/Se e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga d'Ajuda aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada a Rua **Maria Cristina Santos**, localizado no Povoado Nó Cego, zona rural do Município.

§ único: A refere do art.1º é a rua principal que dá acesso ao Loteamento Miguel de Jó e as propriedades de D. Neuza, Sr. bruno Sobral, Sr. Moacir, Sr. Zé pequeno e Sr. Marcelo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaporanga d'Ajuda/SE, 19 de outubro de 2023.

OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL

Prefeito Municipal